



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPPG**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA - PPGE**  
Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró/RN – CEP:  
59.625-900 - Tel.: (84) 3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

**HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES – EDITAL 33/2021**  
**SELEÇÃO PARA CREDENCIAMENTO E REcredENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA (MESTRADO)**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) e a Comissão do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o Resultado Parcial do processo de Credenciamento e Recredenciamento de Docentes para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica regido pelo Edital n. 33/2021 PROPPG/UFERSA.

RESULTADO:

#	Inscrito	Situação
01	GLAUCO FONTGALLAND	Credenciado – Docente Permanente
02	LEIVA CASEMIRO OLIVEIRA	Credenciado – Docente Permanente
03	MARCUS VINICIUS SILVÉRIO COSTA	Credenciado – Docente Permanente
04	SAMANTA MESQUITA DE HOLANDA	Não Credenciado – Item 2.g do Edital

Eventuais recursos das inscrições deverão ser interpostos na forma regimental. Caso não haja recursos, este será o resultado final.

Os docentes credenciados deverão preencher e assinar as declarações de aceitação das normas do PPGE/UFERSA referentes ao seu enquadramento (permanente ou colaborador) e entregar à coordenação do PPGE/UFERSA, após a homologação pelo colegiado, conforme critérios aprovados na 9ª reunião ordinária do colegiado do PPGE, realizada em 19 de Novembro de 2020 <https://ppgee.ufersa.edu.br/regimentointerno-do-ppgsca/>.

De acordo com critérios para credenciamento, recredenciamento e avaliação de permanência de docentes no programa de pós-graduação em engenharia elétrica, aprovado na 9ª reunião ordinária do colegiado do PPGE, realizada em 19 de Novembro de 2020, o

enquadramento do pesquisador em todos os requisitos acima não garante a sua entrada como docente integrante do PPGEE. A decisão final acerca do credenciamento docente será tomada pelo colegiado do programa com base nos critérios de avaliação de área da CAPES, da disponibilidade de discentes para orientação e, do histórico do docente em atividades anteriores no PPGEE.

Ainda segundo critérios do colegiado, foi exigida a realização de credenciamento ao PPGEE, todos os docentes integrantes do programa que participaram do programa em tempo superiores a quatro anos, contados a partir do ano de ingresso. Docentes integrantes com tempo inferior ao período de avaliação de quatro anos estarão dispensados neste período. A partir de 2021, ao final de quatro anos de participação do PPGEE, o docente integrante deverá entregar um relatório com as avaliações de produção conforme exigidos no edital de credenciamento/recredenciamento.

O documento estabelece ainda, que o professor Docente Integrante que não participar do edital para credenciamento ou recredenciamento, ou que não atingir os requisitos mínimos de produção, conforme os critérios de avaliação serão descredenciados do PPGEE/UFERSA. Os docentes que após esse tempo não se recredenciarem concordarão com sua saída do programa, até conseguir elevar sua produção científica para retornar ao programa.

Mossoró/RN, 03 de dezembro de 2021.

Ednardo Pereira da Rocha  
André Pedro Fernandes Neto  
Hevla Kézia Mendonça Oliveira  
Comissão de credenciamento portaria UFERSA/PROPPG N.º 72/2021, de 15/10/2021

Prof. Dr. Glauber Henrique de Sousa Nunes  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG

Profª Drª. Liz Carolina da Silva Lagos Cortes Assis  
Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação